

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA 002/2024

Portaria Nº 002/2024, em, 22 de janeiro de 2024.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que prevê Lei Complementar Nº 42, de 08 de setembro de 2023, combinada com a Resolução Nº 12/2023.

CONSIDERANDO disposto na legislação vigente sobre licitações e contratos;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor o exercer a função de Fiscais de Contratos no Âmbito da Câmara Municipal Carnaúba dos Dantas/RN.

Titular - Thallyelson Ikaro Dantas Felipe.

Suplente - Juliana Maria Dantas de Carvalho.

Art. 2º - Aos Fiscais de Contratos, ora designados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Manter disponível a cópia dos processos de contratação;

VIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

XII - Exercer outras atividades correlatas à sua função.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua expedição, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2024, revogando a Portaria 078/2023.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 22 de Janeiro de 2024.

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Vereadora Proponente

Publicado por: AIRLEY SELEIDE DANTAS

Código Identificador: 63814285